



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, SECRETARIO DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CAPITAL DE BELÉM-PA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha recaiu sobre o imóvel, situado na R. MARAVALHO BELO Nº 147, BAIRRO: MARAMBAIA, BELÉM - PA considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado, uma vez que apresenta características que atendem as necessidades e interesses da administração.

Os pacientes que se locomovem para a capital em busca de um atendimento, essa casa de apoio servira para os paciente descansarem depois de uma longa viagem para a capital. Nesse diapasão, é importante destacar que o imóvel fica localizado em área urbana da cidade de Belém - PA. É oportuno ressaltar a indisponibilidade de imóveis, para locação, com características apropriadas. É válido dizer que a o Imóvel já se encontra instalado.

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES / PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIA FERREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 14 de Janeiro de 2019

*Higor da Silva Romão*  
Presidente da JGPL  
HIGOR DA SILVA ROMÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente